

MENSAGEM Nº 087/2020.

Imbituba, 23 de novembro de 2020.

Exmo. Sr.
Antônio Clésio Costa
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEFAZ 016/2020, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



Anexo à Mensagem nº 087/2020, de 23 de novembro de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária, e novos itens orçamentários como segue:

SEC. EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO – SEGAB		
Gabinete do Prefeito		
04.122.0002-2.002		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0001)	Aplicações Diretas	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD		
Manutenção da SEAD		
04.122.0003-2.003		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (00008)	Aplicações Diretas	210.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE		
Manutenção do Ensino Fundamental		
12.361.0008-2.006		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (0042)	Aplicações Diretas	800.000,00
Manutenção da Educação Infantil		
12.365.0008-2.007		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (0072)	Aplicações Diretas	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (0075)	Aplicações Diretas	170.000,00
Manutenção da Diretoria de Esportes		
27.122.0009-2.024		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0087)	Aplicações Diretas	250.000,00
SECRETARIA MUN. DES. ECONÔMICO E TURÍSTICO		
Manutenção da SEDETUR		
23.122.0012-2.036		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0167)	Aplicações Diretas	70.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Encargos Especiais – Outros		
28.846.0000-0.002		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3072	Aplicações Diretas	650.000,00



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM		
Encargos com a Execução de Sentenças Judiciais		
02.062.0005-2.038		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0139)	Aplicações Diretas	360.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA		
Manutenção da SEINFRA		
15.451.0011-2.029		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0120)	Aplicações Diretas	250.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA		
Atenção Básica		
10.301.0007-2.049		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 (0018)	Aplicações Diretas	450.000,00
Atenção Ambulatorial e Hospitalar		
10.302.0007-2.054		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 (0038)	Aplicações Diretas	150.000,00
	Total	3.660.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA		
Pavimentação de Vias Públicas		
15.451.0011-1.011		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0109)	Aplicações Diretas	1.740.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.3072 (0215)	Aplicações Diretas	650.000,00
Manutenção da SEINFRA		
15.451.0011-2.029		
3.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0118)	Aplicações Diretas	100.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM		
Manutenção da Procuradoria Geral		
02.062.0005-2.039		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0141)	Aplicações Diretas	250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA		
Manutenção da SEMA		
18.122.0015-2.044		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0198)	Aplicações Diretas	150.000,00
Revitalização de Áreas Degradadas		
18.541.0015-1.039		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0203)	Aplicações Diretas	90.000,00
UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
Manutenção da UCSI		
04.124.0002-2.043		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0208)	Aplicações Diretas	100.000,00
Manutenção da Ouvidoria		
14.422.0002-2.088		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0211)	Aplicações Diretas	80.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
Manutenção da SEASTH		
10.301.0007-2.049		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 (0025)	Aplicações Diretas	500.000,00
Total Geral		3.660.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de novembro de 2020.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito